



## Nota Técnica AF/SS nº 12, de 16 de dezembro de 2013

**Assunto:** Orientação para Termo de Ajuste Sanitária (TAS)

**Destinatário:** Núcleos de Assistência dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) e Responsáveis pela Assistência Farmacêutica dos Municípios

O Termo de Ajuste Sanitário (TAS) tem por finalidade a correção de impropriedades registradas no Relatório de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) decorrente do descumprimento de obrigações previstas em normativas do Ministério da Saúde relativas à gestão do SUS.

Em dezembro de 2011 foi formalizado o TAS em decorrência da auditoria DENASUS nº 7994, elaborado com base no plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao DENASUS.

O TAS tem por objetivo a aquisição de medicamento da Assistência Farmacêutica Básica, no valor de R\$ 51.452.257,98 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), com recurso próprio do Tesouro Estadual e distribuição aos 598 municípios pertencente ao Programa Dose Certa.

A SES/SP é obrigada a cumprir os termos do ajuste sanitário até 06/06/2014, comprando medicamentos da atenção básica, contemplados na RENAME vigente, para os municípios. O cálculo utilizado para o rateio do recurso foi obtido a partir da divisão do recurso total pela população (IBGE 2009) aos 598 municípios integrantes Programa Dose Certa, obtendo um *per capita* de R\$ 3,1904 .

Adiante disso, a SES/SP disponibilizará no FARMANET uma planilha (PROGRAMAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE SANITÁRIO) de programação exclusiva para o TAS. Esta planilha irá conter medicamentos do Programa Dose Certa e outros de uso da Atenção Básica, constantes na RENAME vigente, onde os municípios irão realizar a programação de acordo com o teto financeiro do TAS.

A planilha, a ser disponibilizada no FARMANET, deve ser preenchida por cada município **até 10 de janeiro de 2014**, para a SES/SP garantir a compra dos medicamentos nas quantidades estimadas na programação do TAS, e entregue dentro do prazo estipulado .

A SES/SP terá que realizar ajustes proporcionais na programação realizada pelos municípios em função do preço, embalagem e quantidade que forem adquiridos, em compra posterior a programação. Informaremos aos DRS os ajustes executados, os quais deverão ser divulgados aos municípios.

Os municípios deverão encaminhar as notas fiscais com o recebimento datado, assinado e



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE  
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

atestado ao DRS.

Os DRS, na planilha de adequação encaminhada pelo GAF/CCTIES, deverão relacionar as notas de recebimento de cada um dos seus municípios e encaminhar ao GGA/CCTIES, o mais breve possível.

**Anexos:** Não aplica

**Referências Bibliográficas:** Não aplica

*Dra. Renata Camilo Cecílio Ribeiro  
Farmacêutica  
Grupo de Assistência Farmacêutica  
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo*

*Dra. Maria do Carmo Marino Schiavon  
Diretor Técnico de Saúde III  
Grupo de Assistência Farmacêutica  
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo*